PORTARIA Nº 44.974
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME, e dá outras providências.

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Quatá/SP – FME;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Fórum Municipal de Educação, especialmente quanto à representação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e representação das Secretarias Municipais ;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias Municipais para o acompanhamento, monitoramento e implementação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social e da Administração Pública Municipal nas discussões e ações relacionadas às políticas educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º
Os incisos VII e IX do art. 1º da Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:
VII – Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Camila Aparecida Francisco de Oliveira
Suplente: Claudineia de Oliveira Nunes
IX – Secretarias Municipais
Titular: Clayton Ferreira Lopes
Suplente: Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
Art. 2º
A representação prevista no inciso IX do art. 1º deverá contemplar agentes políticos das Secretarias Municipais, preferencialmente aqueles cuja atuação esteja relacionada às políticas públicas intersetoriais com interface com a educação.
Art. 4º
Os representantes indicados nos termos desta Portaria exercerão suas funções no Fórum Municipal de Educação sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos ou funções.
Art. 5º
Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 44.669, de 01 de julho de 2026, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.
Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 05 de Outubro de 2026.

Márcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA